

**Aditivo 02 – TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
n. 19/2015 MPSP QUE CELEBRARAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR - ANS E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
VISANDO AO INTERCÂMBIO E À
COOPERAÇÃO TÉCNICA
RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA
SUPLEMENTAR À SAÚDE.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Riachuelo, nº 115, São Paulo – SP, CEP 01007-904, inscrito no CNPJ sob o nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, o Dr. **MÁRIO LUIZ SARRUBBO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)**, autarquia federal especial, instituída pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 03.589.068/0001-46, sediada na Av. Augusto Severo, nº 84, Glória, CEP nº 20021-040, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu Diretor de Fiscalização Substituto, Sr. **MAURÍCIO NUNES DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] (Detran-RJ) e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

CONSIDERANDO o interesse mútuo na continuidade do objeto do **ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 019/2015-MPSP**, com a conjugação de esforços entre as entidades, visando ao estabelecimento de um canal de comunicação mais rápido e direto e a facilitação do encaminhamento de representações e denúncias sobre questões de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos na área da Defesa do Consumidor, garantindo, assim, a proteção e defesa dos direitos do beneficiário/consumidor de planos privados de assistência à saúde, bem como a produção de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos na cláusula QUINTA do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por 36 (trinta e seis meses), iniciando-se pela referida prorrogação em 24 de setembro de 2020 e com término previsto para 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 019/2105 MPSP, firmado entre os partícipes em 23 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nº 6.170, de 25 de julho de 2007 com redações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A ANS providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não importa transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

MAURÍCIO NUNES DA SILVA

Diretor de Fiscalização Substituto
Agência Nacional de Saúde Suplementar

MÁRIO LUIZ SARRUBBO

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS

1.
CPF
RG

2.
CPF
RG



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO NUNES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **1054425** e o código CRC **8F278999**.